

Tax News Flash nº 9/2013

Getting to the point



Transmissão electrónica de dados - formalidades aduaneiras, de impostos especiais de consumo e ISV

Foi publicado o Decreto Lei n.º 21/2013, de 15 de Fevereiro, que estabelece o regime da transmissão electrónica de dados para cumprimento das formalidades declarativas na área aduaneira, dos impostos especiais de consumo e do Imposto Sobre Veículos (ISV).

O recurso à transmissão electrónica de dados é, nomeadamente, obrigatório para as seguintes situações:

- Formalidades declarativas associadas à entrada e à saída de navios e aeronaves dos portos e aeroportos nacionais, bem como à apresentação das mercadorias neles transportadas;
- Formalidades declarativas em sede de ISV, quando efectuadas por operadores registados (com algumas excepções);
- Formalidades declarativas associadas à sujeição de mercadorias introduzidas no território aduaneiro nacional a um regime aduaneiro de importação.

Para mais informações, contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

Consulte o Decreto-Lei n.º 21/2013 [aqui](#).

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os aproximadamente 182.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.